

Acta da reunião ordinária do Conselho Municipal e Controle Social
do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de
valorização dos profissionais da educação. Nas vinte e oito dias do
mês de junho de vinte e dez mil e dezoito horas em sua
sala das dependências da prefeitura municipal de Moçambique
reuniram-se o Conselho do Fundeb deste município de Moçambique,
do estado de Goiás, para deliberar sobre a análise e o parecer dos
balanços do Fundeb, relativos aos meses de julho, agosto, setembro,
outubro, novembro e dezembro de exercício de 2018, com base na mesa,

foi elaborado o seguinte relatório, observando: a. Todas foram analisadas as regras que compõem o Fundeb em âmbito federal, estadual e municipal, por meio de capacitação dos membros dos CNAES para tal tarefa; b. As autorizaram os feitos de pagamento dos beneficiários do Fundeb, identificando rotineiramente a necessidade de modificação da coluna da "folha de detalhamento do pagamento", solicitando que venham as seguintes informações: Data de ingresso; a localização de residir por prédio (qual unidade escolar); especificações das remunerações, exemplo: quando a nomenclatura do cargo na unidade seria uma gratificação; c. Solicitaron rotineiramente os critérios da folha das 40% ou seguintes reuniões: Elizabeth Pacheco Schuhke, Edson Pereira Maia, Eliangela Aparecida da Silva e Lúcia Mendes Silva, bem como estavam solicitados pelo fato destas reuniões não fazerem parte da pauta da educação e solicitarão a destinação dos valores pagos a estes servidores, que em seu total somam R\$ 31.634,30 (Trinta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). d. Em observância ao D.O. nº 039, de 05 de dezembro de 2017, em seu artigo III, onde encontra-se as especificações, atribuições e registros de cargos, notarom na folha do Fundeb das 40% concursados que em seu maior é composto por servidores concursados no cargo de "Servidor Geral", porém estes lotados em outra cargo, obviamente deixando outras atribuições, as quais não correspondem ao cargo de "Servidor Geral", solicitaram a adequação desses servidores ao seu cargo natural, pelo fato de tal seção configurar Dano de Pessoal, o qual pode causar danos ao erário através de ações judiciais. e. As autorizaram a folha das 40%, notarom a necessidade de encaminhar a Câmara Municipal de Moçambique a elaboração de uma lei complementar a S.M. Municipal 039, de 05 de dezembro de 2017, criando o cargo de "Auxiliar de Sala". f - Autorizaram o Decreto N° 120, de 10 de outubro de 2017, onde a abertura patrimonial que deveria ser em médio 37%, passou a ter um custo suplementar de 6,50%, chegando em 2019 ao percentual de 23,50%, com aumento gradual anual, atentando rotineiramente para a necessidade da realização de concurso público, resguardando o moçambicano de uma futura crise financeira, sem ter a necessidade de suas aumentas que

dis annualmente. Deste de exposito, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Fundeb, emite um parecer favorável à aprovação com ressalvas das receitas circulantes da Fundeb no exercício de 2018. Sem mais nada a relatar encerro este ato, que vai juntamente assinado de forma que segue está assinado e por demais presentes. Fernanda Figueiredo Alves, Lilian Leônora Alves, Cânia Aparecida de Godoi, Márcia Helena da Silva, Wilson Bezerra Santos, Aparecida Pires de Moraes, Vanilda Lucia de F. Almeida, Edmelson Alves de Oliveira, Givedona Lúcio da Silva.
Francisco Duarte da Silva